



Decreto Nº 110 - de 15 de Setembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 709, 12 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

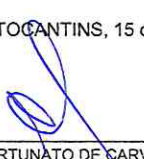
4.01.00.09.272.0008.2.0072-203 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA	----- R\$	2.000.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.000.000,00
Total da Instituição 04	----- R\$	2.000.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.000.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 15 de Setembro de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Registrado no Quadro de
Atos Oficiais em
15 / 02 / 22
Comp
Assessoria de Gabinete